



RESOLUÇÃO DO CBH-ACARAÚ Nº 09, de 11 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ – CBH ACARAÚ, considerando o art. 3º, Incisos IV e XVI do Decreto Nº 32.997, de 27 de fevereiro de 2018 e o Art. 6º, Inciso II e V do Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos disposto no art. 5º, Inciso III, da Lei nº 14.844, de 28 dezembro de 2010, bem como o da Política Nacional dos Recursos Hídricos disposto na Lei Nº 9.433, Art. 5º, Inciso I, de 08 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Acaraú- CBH Acaraú possui como atribuição constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, conforme o Artigo 2º, inciso X, do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Acaraú- CBH Acaraú possui dentre as suas principais atribuições aprovar o Plano de Recursos Hídricos, acompanhar a sua execução e sugerir providências necessárias ao cumprimento de metas;

CONSIDERANDO a necessidade e importância de atualização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Acaraú, reconhecendo o mesmo como instrumento fundamental para o adequado planejamento territorial e, conseqüentemente, para a eficiente gestão de recursos hídricos, e conforme deliberação do Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú- CBH Acaraú;

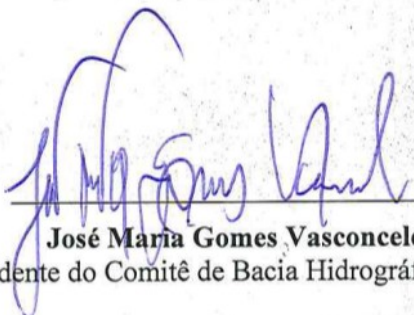
R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o art. 7º, da Resolução do CBH-Acaraú nº 08/2021, passando a ter a seguinte redação: “Art. 7º - A referida Câmara Técnica será composta dos/das seguintes representantes: I – Representantes do CBH: a) José Maria Gomes Vasconcelos – Cáritas Diocesana de Sobral; b) Eliano Vieira Pessoa – IFCE/Sobral; c) Walber Cordeiro-FUNCEME; d) Daniele Costa da Silva – UVA; e) Margareth Muniz Silva – Prefeitura Municipal de Sobral; f) Marcos Rogério Coelho Pereira e Fábio Rodrigo de Jesus Mendes Costa Junqueira – DIBAU; g) João Marcelo de Andrade Alves – CASA. – Distrito de

Irrigação do Baixo Acaraú; II – Representantes convidados: a) Francisco Eden Paiva Mendes – EMBRAPA, b) José Bezerra de Sousa Júnior – Prefeitura Municipal de Varjota, c) Marco Antônio Rosa de Carvalho – IFCE-Sobral, d) Patrícia Vasconcelos Frota – UVA, e) Erivan Camelo da Silva – Movimento pela Soberania Popular na Mineração;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 11 de novembro de 2021



José Maria Gomes Vasconcelos
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú